



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos oito dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas e 05 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise.

Projeto de Lei nº 388/2022 – o Vereador Cid Corrêa salientou que prossegue na análise da proposição, para posterior manifestação de voto; registre-se que na data de 26/08/2022 ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 016 de 19/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada*”. **Projeto de Lei nº 389/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição, para posterior emissão de voto.

Projeto de Lei nº 390/2022 – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência dos seguintes expedientes: 1) Requerimento nº 098/2022, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga, solicita informações à Controladoria do Legislativo; 2) Ofício nº 14875 de 06/09/2022 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em resposta à solicitação da Vereadora Joice Alvarenga, contida no Ofício nº 272/2022/SCMF; 3) Comunicação Interna nº 019/2022/SCMF - Vereador Marcelo Fernandes, Comunicação Interna nº 01/2022/Gabinete Vereador Luciano do Gás e Correspondência – Gabinete Vereador Juarez Carvalho nº 033/2022, encaminhadas em resposta ao Requerimento nº 097/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. Registre-se que conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão em face do Projeto de Lei nº 390/2022, uma vez que é coautor da proposição; contudo, na reunião desta comissão ocorrida em 18/08/2022 o edil solicitou fosse registrado em ata seu posicionamento *contrário* à aprovação do Projeto de Lei nº 390/2022, salientando que assinou-o na qualidade de membro da Mesa Diretora, ressaltando a necessidade de debater tal assunto nas comissões e em plenário, consequentemente, com a sociedade formiguense, pois seria uma maneira de fortalecer a democracia. No tocante à Emenda Modificativa nº 001/2022 de autoria do Vereador Flávio Couto, a referida proposição

Cid Corrêa



acessória já fora objeto de análise e emissão de voto contrário por parte do Vereador Cid Corrêa na reunião desta comissão ocorrida em 26/08/2022. Para fins de tramitação da proposição em apreço, registre-se que o Vereador Cid Corrêa, em reunião dessa comissão ocorrida em 26/08/2022, foi cientificado do conteúdo dos seguintes documentos: Parecer Técnico – Controle Interno nº 018 de 23/08/2022 e Comunicação Interna nº 020/2022/CICMF. **Projeto de Lei Complementar nº 023/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 18/08/2022; registre-se que na data de 26/08/2022 ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício nº 265/2022/SCMF, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam a manifestação do SINTRAMFOR - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga, contudo, na oportunidade, o edil ratificou seu voto contrário. **Projeto de Lei nº 392/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência dos seguintes expedientes: 1) Ofício nº 266/2022/SCMF, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita informações ao Chefe do Executivo; 2) Parecer Jurídico s/nº de 22/08/2022, exarado pelo Dr. Marco Aurélio Valladão, contendo a análise legal acerca do projeto em apreço. Após análise dos citados documentos, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 392/2022. **Projeto de Lei nº 393/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 393/2022. **Projeto de Lei nº 394/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 394/2022. **Projeto de Lei nº 395/2022** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Ofício nº 281/2022/SCMF, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita informações ao Chefe do Executivo; contudo o edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 395/2022. **Projeto de Lei nº 396/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 396/2022. **Projeto de Lei nº 397/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 397/2022. **Projeto de Lei nº 398/2022** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 398/2022. Por fim, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do **Veto ao Projeto de Lei nº 354/2022**, encaminhado através da Mensagem nº 131/2022, sendo oportunamente informado ao edil sua nomeação como Presidente da Comissão Especial para análise do citado veto, devendo, portanto, reunir-se junto aos demais membros para emissão de parecer, observado os prazos regimentais. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


Cid Corrêa
Relator